



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 434, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e solicitação protocolada via Processo Digital nº 4617/2023 e 4619/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 3,0 (três diárias), para as servidoras abaixo relacionadas, as quais estarão representando o Município de Pato Bragado no curso com o tema "Capacitação sobre Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos", que ocorrerá entre os dias 09 a 11 de agosto de 2023 na cidade de Curitiba - PR, organizado pela empresa KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA, sendo:

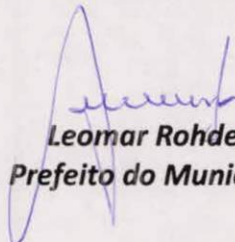
- **Arlete Mara Gross Schneider – Secretária Municipal de Assistência Social**, valor correspondente à R\$ 1.827,00;
- **Franciele Dayana Schnorr Correa – Coordenadora dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, valor correspondente à R\$ 1.461,00.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de agosto de 2023.


Leomar Rohden
Prefeito do Município